



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 458, 03 DE JULHO DE 2020.
Concede gratificação, denominada **Função Gratificada II**, ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 190, de 07 de junho de 2017;

RESOLVE:

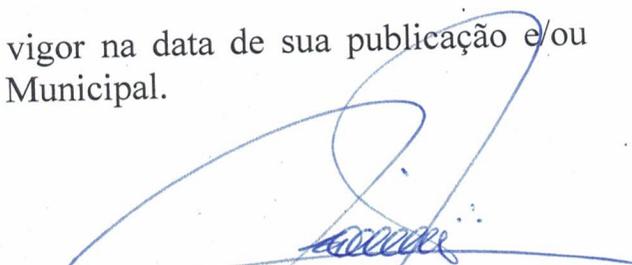
Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada II**, ao servidor relacionado no quadro abaixo, com base na Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 190, de 07 de junho de 2017, em **substituição** à anteriormente concedida à servidora **Venina de Jesus**, revogada pela **Portaria n.º 457/2020**, com efeito a contar de **01º de julho de 2020**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
8200-7	Marcelo Tadashi Umemura	Assistente Administrativo	II

Parágrafo Único. A função gratificada a que alude o *caput*, será concedida ao servidor em razão das responsabilidades a ele atribuídas, especificamente no que tange à administração e gerenciamento do ponto eletrônico desta municipalidade, bem como o lançamento e controle dos atestados médicos homologados pela Central de Perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 03 de julho de 2020.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL,
EDIÇÃO N.º 2635 DE 06 / 07 / 2020